



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2012 DE 20 DE JANEIRO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, E INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo do Município de Conquista, 08 (oito) cargos de Guarda Municipal, de provimento efetivo, vinculados à Secretaria Municipal de Administração ou órgão equivalente.

Art. 2º. O vencimento base para o cargo de Guarda Municipal será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º. São requisitos básicos para o ingresso no cargo de Guarda Municipal:

I – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

II – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

III – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);

IV – Possuir ensino médio completo;

V – Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

VI – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;

VII – Não possuir antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções de Guarda Municipal;

VIII – Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "AB";

IX – Ser aprovado em concurso público, composto por etapas que podem incluir prova objetiva, teste de aptidão física, avaliação psicológica e investigação social, conforme previsto no edital específico.

Art. 4º. As atribuições gerais do cargo de Guarda Municipal são as seguintes:

I – Proteger bens, serviços, logradouros públicos e instalações do Município de Conquista, prevenindo atos de vandalismo, furtos, roubos, danos e outras ações lesivas ao patrimônio público;

II – Atuar na proteção e preservação da ordem pública, colaborando com os órgãos de segurança e defesa civil;

III – Desenvolver ações de patrulhamento preventivo nas áreas de responsabilidade do Município;

IV – Apoiar as atividades de fiscalização municipal, quando solicitado, garantindo a integridade dos servidores públicos em serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

V – Atender prontamente às ocorrências de sua competência, prestando auxílio à população sempre que necessário;

VI – Zelar pela segurança de eventos promovidos pelo Poder Público Municipal;

VII – Exercer atividades de orientação ao público em geral, auxiliando na organização e controle de espaços públicos;

VIII – Colaborar com os órgãos de defesa civil em emergências, calamidade ou risco coletivo;

IX – Cumprir ordens e determinações legais da chefia imediata e das autoridades competentes;

X – Realizar outras atividades correlatas, que venham a ser determinadas dentro de suas atribuições legais.

Art. 5º. Ficam criados, no âmbito do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo do Município de Conquista, 03 (três) cargos de Técnico de Radiologia, de provimento efetivo, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente.

Art. 6º. O vencimento base para o cargo de Técnico de Radiologia será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 7º. São requisitos básicos para o ingresso no cargo de Técnico de Radiologia:

I – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

II – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

III – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);

IV – Possuir Curso Técnico em Radiologia reconhecido pelo Ministério da Educação;

V – Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

VI – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;

VII – Não possuir antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções de Técnico de Radiologia;

VIII – Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria “AB”;

IX – Ser aprovado em concurso público, composto por etapas que podem incluir prova objetiva, teste de aptidão física, avaliação psicológica e investigação social, conforme previsto no edital específico.

Art. 8º. As atribuições gerais do cargo de Técnico de Radiologia são as seguintes:

I – Preparar materiais, equipamentos e o ambiente para a realização de exames, incluindo a organização da sala, a seleção de filmes e a adaptação do equipamento;

II – Atendimento ao paciente, receber, orientar e preparar o paciente para o exame, incluindo a verificação de condições físicas, retirada de acessórios e posicionamento adequado;

III – Execução de exames, operar equipamentos de radiologia, aplicar radiação ionizante, administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica, e acompanhar reações do paciente, registrar exames realizados, controlar o estoque de materiais e arquivar exames;

IV – Processamento de imagens, processar filmes radiológicos na câmara escura, avaliar a qualidade das imagens e preparar o material para análise médica;

V – Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), garantir a limpeza e assepsia da área de trabalho e equipamentos, e minimizar o tempo de exposição à radiação;

VI – Deslocar equipamentos, eliminar interferências, isolar áreas e remover pessoas não envolvidas em exames;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

VII – Trabalhar em equipe com médicos, enfermeiros e outros profissionais da área da saúde, seguindo protocolos e normas de segurança.

Art. 9º. O provimento dos cargos criados por esta Lei Complementar dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme legislação vigente.

Art. 10º. Fica alterado o Anexo I - Quadro Permanente e Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 023/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I – QUADRO PERMANENTE E TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Analista de Atenção Básica da Saúde	1	40h	R\$ 4.220,53
Almoxarife	4	40h	R\$ 1.518,00
Arquiteto	1	30h	R\$ 2.544,26
Assistente Administrativo	7	30h	R\$ 1.841,03
Assistente Social	3	30h	R\$ 2.454,75
Assistente Contabilidade	4	30h	R\$ 1.518,00
Atendente Consultório Dentário	6	40h	R\$ 2.045,46
Auxiliar de Serviços I	30	30h	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços II	14	30h	R\$ 1.841,03
Auxiliar de Serviços Gerais	50	44h	R\$ 1.518,00
Borracheiro	2	44h	R\$ 1.636,49
Contador	2	30h	R\$ 5.247,73
Coordenador do CRAS	1	40h	R\$ 3.682,13
Coordenador da Vigilância Sanitária	1	30h	R\$ 2.725,99
Eletricista	2	44h	R\$ 1.636,51
Enfermeiro	15	40h ou 12hx36h	R\$ 4.407,38
Engenheiro Civil	3	40h	R\$ 8.918,94
Farmacêutico	5	20h	R\$ 2.493,96
Fiscal Ambiental	1	40h	R\$ 2.362,53
Fiscal de Obras e Posturas	1	40h	R\$ 2.362,53
Fiscal Sanitário	1	40h	R\$ 2.362,53
Fiscal Tributário	1	30h	R\$ 2.362,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP: 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Fisioterapeuta	12	20h	R\$ 2.725,99
Fonoaudiólogo	1	20h	R\$ 2.659,29
Guarda Municipal	8	40h ou 12hx36h	R\$ 2.500,00
Médico II	4	40h	R\$ 15.955,91
Médico Veterinário	1	20h	R\$ 3.645,34
Motorista	45	44h	R\$ 2.544,26
Nutricionista	2	30h	R\$ 2.659,32
Cirurgião Dentista II	7	40h	R\$ 4.175,14
Operador de Máquinas	5	44h	R\$ 2.725,99
Orientador Social	1	40h	R\$ 1.518,00
Pedreiro	10	44h	R\$ 1.518,00
Pintor	6	44h	R\$ 1.518,00
Preparador Físico	1	20h	R\$ 1.544,67
Procurador Municipal	2	30h	R\$ 4.000,00
Psicólogo II	6	40h	R\$ 3.682,13
Soldador	2	44h	R\$ 1.518,00
Técnico de Radiologia	3	24h	R\$2.400,00
Técnico em Enfermagem	20	40h ou 12hx36h	R\$ 1.636,49
Técnico Vigilância Epidemiológica	1	30h	R\$ 2.455,58
Tratorista	3	44h	R\$ 2.544,26
Vigilante	2	40h ou 12hx36h	R\$ 1.518,00
Terapeuta ocupacional	1	20h	R\$ 2.659,29

Art. 7º. Ficam transferidos para o Anexo II – Cargos em Extinção da Lei Complementar nº 023, de 20 de janeiro de 2012, os seguintes cargos, anteriormente constantes no Anexo I – Quadro Permanente da mesma Lei Complementar:

- I – Agente Administrativo;
- II – Farmacêutico (40h);
- III – Gari;
- IV – Gerente Municipal de Contratos e convênios;
- V – Jardineiro;
- VI – Médico I;
- VII – Médico Plantonista;
- VIII – Mecânico;
- IX – Cirurgião Dentista I;
- X – Operário;
- XI – Psicólogo I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- XII – Técnico em Computação;
- XIII – Técnico em Farmácia;
- XIV – Tesoureiro;
- XV – Zelador;
- XVI – Auxiliar de Limpeza Pública;

Parágrafo Único. A alteração de que trata o caput visa à adequação da estrutura de cargos da Administração Pública Municipal, não implicando criação de novas despesas.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2025.

BRAULIO QUEIROGA
DE MOURA
FILHO:96524006615

Assinado de forma digital
por BRAULIO QUEIROGA DE
MOURA FILHO:96524006615
Dados: 2025.08.29 10:41:29
-03'00'

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

DIÁRIO MUNICIPAL

CONTÉUDO PARA OS DEVIDOS DIÁRIOS DE CONTABILIDADE DE CONTAS DE CREDITO E DEBITO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, EM
LIVRO DE ATAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, EM
29/08/25 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS,
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.720/2011 DE 04 DE MAIO DE 2011, EM
29/08/25 E DISPONIBILIZADO NA DATA DE 01/09/25 PELO
SITE: WWW.DIARIOMUNICIPAL.CX.BR/AMM-MG/.

CONQUISTA, MG, 29/08/25.


SERVIDOR RESPONSÁVEL